TERMO ADITIVO nº 025/2025
Contrato nº 059/2024

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor LUCAS MICHELON, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado**, GENTE SEGURADORA S/A**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, sediada no município de Porto Alegre - RS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo para de conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 90008/2024, Processo n° 032/2024**, **Edital nº 024/2024** e Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes a seguir descritas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 059/2024, passando a vigorar de **10 de julho de 2025 até 10 de julho de 2026**.

Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até atingir 60 meses, a critério da Administração e com a anuência da contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço total a ser pago pela prestação de serviço, será de **R$ 28.816,27** (vinte e oito mil, oitocentos e dezesseis reais com vinte e sete centavos), conforme proposta de renovação da **CONTRATADA**.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.0002.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso STN – 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

03.01.04.122.0002.2011 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso STN – 501 – Outros Recursos não Vinculados

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01.08.244.0017.2107 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Assistência Social
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.04.08.243.0006.2156 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.3.90.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.01.122.0002.2121 – Manutenção da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.01.20.608.0019.2170 – Manutenção de Programa de Atendimento Médico Veterinário
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.01.04.122.0002.2021 – Manutenção da Secretaria do Municipal de Obras e Serviços Públicos
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.01.10.301.0018.2152 – Manutenção dos Veículos de Transporte de Pacientes
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso STN – 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08.03.10.301.0018.2152 - Manutenção dos Veículos de Transporte de Pacientes
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso STN – 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

08.02.10.301.0018.2152 - Manutenção dos Veículos de Transporte de Pacientes
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso STN – 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

08.01.10.302.0018.2152 - Manutenção dos Veículos de Transporte de Pacientes
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso STN – 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

SECRET. MUNIC. EDUC. CULT. DESP E LAZER
07.01.12.122.0002.2041 – Manutenção Atividades da Secretaria de Educação
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07.02.12.361.0016.2053 – Manut. Programa Transp. Escolar – MDE
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAÚSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas do Contrato nº 059/2024, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Este Termo Aditivo poderá ter sua assinatura efetivada por meio de chaves privadas e reconhecida através da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), dispensando-se neste caso da presença das testemunhas.

Pinhal Grande/RS, 09 de julho de 2025.

LUCAS MICHELON:02112038079

LUCAS MICHELON:02112038079
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=47118077000124, OU=videoconferencia, CN=LUCAS MICHELON:02112038079

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02